

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2019**

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **Menor Preço por item**, para a **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme descrito no Anexo I do edital.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 1667/2007 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 29/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos constantes na tabela do Sistema BPS, conforme descrito no Anexo I do edital.

A entrega dos medicamentos solicitados deverá ser feita de forma integral, tomando por base a ordem de fornecimento emitida pela Gestor do Contrato, no endereço abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu

Avenida 26 de abril, 403 – Centro

Cep 85598-000 – Cruzeiro do Iguaçu - PR

Os medicamentos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os medicamentos possuam validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto;
- c) A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e) Obedeça a Lei 9787/99, que estabelece o medicamento genérico;
- f) A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos;
- g) Os medicamentos sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;
- h) A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 Descrição do Objeto

ANEXO 02 Minuta do Termo do Contrato

ANEXO 03 Exigências para Habilitação

ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cruzeiro do Iguaçu, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:
- 3.6 Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.7 Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 3.8 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- 3.9 Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.10 Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 3.11 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.
- 3.12 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.13 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
 - b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**;
 - c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada item/lote e a respectiva **marca** do (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil,

- atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, a Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos **relativos à habilitação**, da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, localizada na Avenida 13 de Maio, 906, Centro – Cruzeiro do Iguaçu – PR. Fone (46) 3572-8000/8018. Responsável pelo recebimento Tatiane Aparecida do Prado. **E, envio digitalizado dos documentos de habilitação via email: licitacaocruzeiro@hotmail.com, na data de realização da sessão. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo a Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) O valor unitário de cada item pertencente ao respectivo Lote, deverá ser apresentado de acordo com o desconto proporcional obtido no total do Lote;

e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITEM;**

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 04 casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os itens licitados com o prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3 a Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, a Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 03 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 03), deverão ser digitalizados e anexados em campo próprio do sistema junto com cadastramento da proposta inicial de preço, onde é responsabilidade do licitante que as informações serão fidedignas as apresentadas posteriormente.
- 9.2 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Pr, sito Av 13 de Maio, 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR, CEP:85.598-000.
- 9.3 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões da Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, no endereço: Avenida 13 de Maio, 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu – CEP 85.598-000, Divisão de**

Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacaocruzeiro@hotmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Cruzeiro do Iguaçu firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Avenida 13 de Maio, 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a

sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos itens/objetos licitados será de até 05 dias úteis após a emissão da ordem de compra/solicitação, durante o horário de atendimento (em dias úteis, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas), na Sede da Secretaria de Saúde localizada na Av. 26 de Abril, 403, Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Pr. Sendo os pedidos/solicitação emitidos durante o período de vigência do contrato **até 12 meses apos assinatura da ata de registro de preços.**
- 13.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital, sendo que em caso de discrepância os mesmos deverão ser substituídos;

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado parcelado, mensal, após entrega dos produtos solicitados, até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal Eletrônica, em que no campo referente aos dados adicionais deverá consta o número do(s) lote(s) do(s) produtos e a validade;
- 14.2 Dotações orçamentárias: 07 - Sec. Municipal de Saúde. 001 - Fundo Municipal de Saúde. 1030100082.023 – assistência Farmacêutica. 3390300000 - Material de Consumo.

15. REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos não serão reajustados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Cruzeiro do Iguaçu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cruzeiro do Iguaçu poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado a Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeiro;

- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Dois Vizinhos/PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeiro;
- 16.12 a Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 11:30 horas e, 13:15 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Avenida 13 de Maio, 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$:473.545,52 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA
Pregoeiro

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos constantes na tabela do Sistema BPS, conforme descrito no Anexo I do edital**, e neste Termo de Referência.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	CódigoBR	Medicamento	Apresentação	Unid	Qtde	Média	Total
01	BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	500	R\$ 6,2700	R\$ 3.135,0000
02	BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	150	R\$ 5,6475	R\$ 847,13
03	BR0448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	150	R\$ 4,1875	R\$ 628,13
04	BR0271666	ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	2500	R\$ 0,4000	R\$ 1.000,0000
05	BR0270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	200	R\$ 5,2900	R\$ 1.058,0000
06	BR0355786	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	200	R\$ 10,8800	R\$ 2.176,0000
07	BR0268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	BISNAGA 10,00 G	Unid	100	R\$ 3,2000	R\$ 320,0000
08	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	65.000	R\$ 0,0300	R\$ 1.950,0000
09	BR0270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG, TIPO USO:TAMPONADO	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,4573	R\$ 1.829,2000
10	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Unid	12.000	R\$ 0,1500	R\$ 1.800,0000
11	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Unid	200	R\$ 1,5300	R\$ 306,0000
12	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Unid	30	R\$ 7,2327	R\$ 216,98
13	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Unid	30	R\$ 5,9300	R\$ 177,9000
14	BR0399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Unid	200	R\$ 6,8000	R\$ 1.360,0000
15	BR0352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	Unid	200	R\$ 0,1760	R\$ 35,2000
16	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Unid	600	R\$ 0,4100	R\$ 246,0000
17	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Unid	400	R\$ 1,8575	R\$ 743,0000
18	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	Unid	1000	R\$ 0,3350	R\$ 335,0000

19	BR0267508	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	4000	R\$ 0,2820	R\$ 1.128,0000
20	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Unid	4000	R\$ 0,2240	R\$ 896,0000
21	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	200	R\$ 2,4500	R\$ 490,0000
22	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	250	R\$ 2,5500	R\$ 637,5000
23	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	14000	R\$ 0,0740	R\$ 1.036,0000
24	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Unid	25	R\$ 0,9190	R\$ 22,98
25	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Unid	6.000	R\$ 0,6700	R\$ 4.020,0000
26	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Unid	25	R\$ 0,0760	R\$ 1,9000
27	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	45000	R\$ 0,0760	R\$ 3.420,0000
28	BR0271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COMPRIMIDO	Unid	2000	R\$ 1,0550	R\$ 2.110,0000
29	BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Unid	200	R\$ 17,3800	R\$ 3.476,0000
30	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	Unid	12000	R\$ 0,2110	R\$ 2.532,0000
31	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Unid	350	R\$ 7,8800	R\$ 2.758,0000
32	BR0267515	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULA	Unid	4000	R\$ 0,3830	R\$ 1.532,0000
33	BR0448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Unid	200	R\$ 3,7010	R\$ 740,2000
34	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Unid	20	R\$ 10,2300	R\$ 204,6000
35	BR0268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	6500	R\$ 0,1000	R\$ 650,0000
36	BR0270792	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO:50MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	Unid	1500	R\$ 0,2195	R\$ 329,2500
37	BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Unid	28.000	R\$ 0,0424	R\$ 1.187,2000
38	BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	30	R\$ 0,3350	R\$ 10,0500
39	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Unid	350	R\$ 6,1020	R\$ 2.135,7000
40	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	1700	R\$ 0,7050	R\$ 1.198,5000
41	BR0267582	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY NASAL, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200,00 DOSES	Unid	30	R\$ 34,8300	R\$ 1.044,9000
42	BR0267581	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY NASAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	Unid	30	R\$ 76,5100	R\$ 2.295,3000
43	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Unid	200	R\$ 11,0875	R\$ 2.217,5000
44	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Unid	150	R\$ 9,5000	R\$ 1.425,0000
45	BR0308726	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	Unid	50	R\$ 2,9800	R\$ 149,0000
46	BR0448604	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:VALERATO,	BISNAGA 15,00 G	Unid	200	R\$ 4,4550	R\$

		CONCENTRAÇÃO:1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA					891,0000
47	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Unid	9.000	R\$ 0,2300	R\$ 2.070,0000
48	BR0269603	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	DRÁGEA	Unid	800	R\$ 0,1625	R\$ 130,0000
49	BR0278265	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO:0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8,00 ML	Unid	100	R\$ 11,2700	R\$ 1.127,0000
50	BR0271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,1450	R\$ 435,0000
51	BR0271774	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,1840	R\$ 552,0000
52	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	DRÁGEA	Unid	11.000	R\$ 0,4950	R\$ 5.445,0000
53	BR0266706	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	Unid	200	R\$ 19,5000	R\$ 3.900,0000
54	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.500	R\$ 0,6450	R\$ 1.612,5000
55	BR0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Unid	100	R\$ 8,0300	R\$ 803,0000
56	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	100	R\$ 1,3800	R\$ 138,0000
57	BR0269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	CÁPSULA	Unid	3.000	R\$ 0,2110	R\$ 633,0000
58	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Unid	250	R\$ 1,9300	R\$ 482,5000
59	BR0266707	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	Unid	100	R\$ 20,9900	R\$ 2.099,0000
60	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	100	R\$ 2,4700	R\$ 247,0000
61	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,0254	R\$ 254,0000
62	BR0267615	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	Unid	500	R\$ 0,0610	R\$ 30,5000
63	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Unid	25.000	R\$ 0,1150	R\$ 2.875,0000
64	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Unid	50	R\$ 17,0000	R\$ 850,0000
65	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 0,1150	R\$ 115,0000
66	BR0396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	Unid	16.000	R\$ 0,1690	R\$ 2.704,0000
67	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.500	R\$ 0,3260	R\$ 489,0000
68	BR0270917	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDO	Unid	15.500	R\$ 0,3380	R\$ 5.239,0000
69	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,1300	R\$ 520,0000
70	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	Unid	25.000	R\$ 0,0870	R\$ 2.175,0000
71	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO	Unid	12.000	R\$ 0,3300	R\$ 3.960,0000
72	BR0399636	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:RHAMNUS PURSHIANA DC., CONCENTRAÇÃO:75 MG	CÁPSULA	Unid	4.500	R\$ 0,6500	R\$ 2.925,0000
73	BR0434505	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	COMPRIMIDO	Unid	350	R\$ 0,8320	R\$ 291,2000
74	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Unid	250	R\$ 10,7000	R\$ 2.675,0000
75	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Unid	200	R\$ 11,9600	R\$ 2.392,0000

76	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Unid	300	R\$ 8,6800	R\$ 2.604,0000
77	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,2300	R\$ 460,0000
78	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	Unid	200	R\$ 2,9400	R\$ 588,0000
79	BR0271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML	Unid	150	R\$ 4,7450	R\$ 711,7500
80	BR0268422	CETOPROFENO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	Unid	11.000	R\$ 0,5850	R\$ 6.435,0000
81	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	600	R\$ 2,5925	R\$ 1.555,5000
82	BR0272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,1310	R\$ 1.310,0000
83	BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	14.000	R\$ 0,1900	R\$ 2.660,0000
84	BR0267628	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,1200	R\$ 480,0000
85	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,1280	R\$ 512,0000
86	BR0308738	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,4200	R\$ 4.200,0000
87	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	7.000	R\$ 0,2960	R\$ 2.072,0000
88	BR0393327	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML	Unid	50	R\$ 21,0000	R\$ 1.050,0000
89	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Unid	9.000	R\$ 0,2060	R\$ 1.854,0000
90	BR0272901	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 0,8200	R\$ 820,0000
91	BR0272902	CLOBAZAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 1,3500	R\$ 2.700,0000
92	BR0284458	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 30,00 G	Unid	150	R\$ 4,0900	R\$ 613,5000
93	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	7.000	R\$ 0,7450	R\$ 5.215,0000
94	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Unid	300	R\$ 2,7100	R\$ 813,0000
95	BR0272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Unid	4.500	R\$ 0,4275	R\$ 1.923,7500
96	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Unid	50	R\$ 0,3600	R\$ 18,0000
97	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Unid	50	R\$ 0,3500	R\$ 17,5000
98	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 250,00 ML	Unid	200	R\$ 2,7200	R\$ 544,0000
99	BR0375474	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY NASAL	FRASCO 50,00 ML	Unid	200	R\$ 4,5000	R\$ 900,0000
100	BR0272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	COMPRIMIDO	Unid	7.000	R\$ 0,2183	R\$ 1.528,1000
101	BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 3,4000	R\$ 3.400,0000
102	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	8.000	R\$ 0,3100	R\$ 2.480,0000
103	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	8.000	R\$ 0,3030	R\$ 2.424,0000
104	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Unid	50	R\$ 1,4600	R\$ 73,0000
105	BR0272420	CLORTALIDONA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,2400	R\$ 720,0000
106	BR0272782	CODÉINA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	Unid	5.000	R\$ 0,8700	R\$ 4.350,0000
107	BR0306355	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL SÓDICO + CODÉINA FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:50MG +	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 3,3200	R\$ 3.320,0000

		50 MG					
108	BR0270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	COMPRIMIDO	Unid	9.000	R\$ 0,3330	R\$ 2.997,0000
109	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	BISNAGA 50,00 G	Unid	100	R\$ 15,6400	R\$ 1.564,0000
110	BR0267642	COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	Unid	400	R\$ 0,2700	R\$ 108,0000
111	BR0296647	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	DRÁGEA	Unid	10.000	R\$ 0,1690	R\$ 1.690,0000
112	BR0337468	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 60,00 ML	Unid	200	R\$ 5,8000	R\$ 1.160,0000
113	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10,00 G	Unid	300	R\$ 1,1940	R\$ 358,2000
114	BR0436403	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO APRESENTAÇÃO:AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA	CONJUNTO	Unid	800	R\$ 8,3500	R\$ 6.680,0000
115	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 0,1850	R\$ 185,0000
116	BR0267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Unid	100	R\$ 6,5000	R\$ 650,0000
117	BR0393870	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	200	R\$ 4,2800	R\$ 856,0000
118	BR0272898	BETAMETASONA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,25MG + 2MG	COMPRIMIDO	Unid	7.000	R\$ 0,3600	R\$ 2.520,0000
119	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Unid	200	R\$ 1,5000	R\$ 300,0000
120	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Unid	15.000	R\$ 0,2930	R\$ 4.395,0000
121	BR0276282	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	50	R\$ 2,2160	R\$ 110,8000
122	BR0267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,3390	R\$ 3.390,0000
123	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	50	R\$ 0,6590	R\$ 32,9500
124	BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Unid	17.000	R\$ 0,2430	R\$ 4.131,0000
125	BR0352319	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Unid	80	R\$ 3,4900	R\$ 279,2000
126	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,0290	R\$ 87,0000
127	BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Unid	300	R\$ 0,5900	R\$ 177,0000
128	BR0271008	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:10MG/G, USO:GEL	BISNAGA 60,00 G	Unid	300	R\$ 6,9500	R\$ 2.085,0000
129	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	Unid	9.000	R\$ 0,0860	R\$ 774,0000
130	BR0267569	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.500	R\$ 0,1545	R\$ 231,7500
131	BR0267571	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:90 MG, INDICAÇÃO:AÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	Unid	2.500	R\$ 1,9300	R\$ 4.825,0000
132	BR0267570	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:180 MG, INDICAÇÃO:AÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	Unid	1.500	R\$ 3,3250	R\$ 4.987,5000
133	BR0272333	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,2290	R\$ 916,0000
134	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	300	R\$ 1,7210	R\$ 516,3000

135	BR0272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Unid	300	R\$ 3,3700	R\$ 1.011,0000
136	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	200	R\$ 0,5300	R\$ 106,0000
137	BR0340419	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CAFÉINA E DIIDROERGOTAMINA, CONCENTRAÇÃO:350 MG + 100 MG + 1 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.500	R\$ 1,1900	R\$ 1.785,0000
138	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	13.000	R\$ 0,1130	R\$ 1.469,0000
139	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	Unid	250	R\$ 1,6900	R\$ 422,5000
140	BR0272587	DISSULFIRAM, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,3520	R\$ 1.056,0000
141	BR0276092	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Unid	50	R\$ 5,1440	R\$ 257,2000
142	BR0269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	20.000	R\$ 0,1160	R\$ 2.320,0000
143	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Unid	50	R\$ 2,5500	R\$ 127,5000
144	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO	Unid	30.000	R\$ 0,1380	R\$ 4.140,0000
145	BR0271036	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,1960	R\$ 392,0000
146	BR0272603	DROPROPIZINA, DOSAGEM:1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	300	R\$ 4,1210	R\$ 1.236,3000
147	BR0272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	350	R\$ 4,2080	R\$ 1.472,8000
148	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	12.000	R\$ 0,1610	R\$ 1.932,0000
149	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Unid	45.000	R\$ 0,0583	R\$ 2.623,5000
150	BR0267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,0590	R\$ 590,0000
151	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	70	R\$ 2,3400	R\$ 163,8000
152	BR0269990	ERITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Unid	100	R\$ 7,6840	R\$ 768,4000
153	BR0269992	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 2,2900	R\$ 2.290,0000
154	BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	13.000	R\$ 0,2300	R\$ 2.990,0000
155	BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Unid	8.000	R\$ 0,7050	R\$ 5.640,0000
156	BR0396450	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, COMPOSIÇÃO:MAYTENUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO:380 MG	CÁPSULA	Unid	1.000	R\$ 0,2850	R\$ 285,0000
157	BR0343494	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI	COMPRIMIDO	Unid	500	R\$ 3,8350	R\$ 1.917,5000
158	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	22.000	R\$ 0,1590	R\$ 3.498,0000
159	BR0356602	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO:0,3 MG	DRÁGUA	Unid	1.000	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,0000
160	BR0271434	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG	DRÁGUA	Unid	1.000	R\$ 0,9830	R\$ 983,0000
161	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Unid	50	R\$ 2,9840	R\$ 149,2000
162	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,1280	R\$ 1.280,0000
163	BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	50	R\$ 2,6500	R\$ 132,5000
164	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Unid	50	R\$ 5,5800	R\$ 279,0000
165	BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Unid	200	R\$ 3,8500	R\$ 770,0000

166	BR0448617	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	50	R\$ 12,3000	R\$ 615,0000
167	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Unid	50	R\$ 8,7830	R\$ 439,1500
168	BR0275963	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,3830	R\$ 766,0000
169	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	Unid	1.000	R\$ 0,4200	R\$ 420,0000
170	BR0272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	500	R\$ 0,1220	R\$ 61,0000
171	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	Unid	45.000	R\$ 0,1020	R\$ 4.590,0000
172	BR0277513	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Unid	120	R\$ 10,8900	R\$ 1.306,8000
173	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Unid	500	R\$ 1,3850	R\$ 692,5000
174	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	100	R\$ 0,7800	R\$ 78,0000
175	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Unid	36.000	R\$ 0,0460	R\$ 1.656,0000
176	BR0269761	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	120	R\$ 1,6600	R\$ 199,2000
177	BR0269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	200	R\$ 1,2000	R\$ 240,0000
178	BR0448602	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO, ASSOCIADA À GENTAMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OTO-OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Unid	100	R\$ 19,3000	R\$ 1.930,0000
179	BR0406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Unid	60	R\$ 7,6700	R\$ 460,2000
180	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,2750	R\$ 550,0000
181	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Unid	7.000	R\$ 0,2101	R\$ 1.470,70
182	BR0274227	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:500MG + 400MG	CÁPSULA	Unid	1.000	R\$ 1,9000	R\$ 1.900,0000
183	BR0394237	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL	SACHÊ 4,135 G	Unid	1.000	R\$ 5,4000	R\$ 5.400,0000
184	BR0273120	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.500	R\$ 0,1134	R\$ 283,5000
185	BR0273119	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,0900	R\$ 180,0000
186	BR0273121	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,1500	R\$ 300,0000
187	BR0267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Unid	50	R\$ 0,3100	R\$ 15,5000
188	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Unid	50	R\$ 0,3800	R\$ 19,0000
189	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,1630	R\$ 489,0000
190	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,2040	R\$ 2.040,0000
191	BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	200	R\$ 7,2400	R\$ 1.448,0000
192	BR0359286	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:HERA SEMPRE-VERDE, COMPOSIÇÃO:EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, CONCENTRAÇÃO:7 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Unid	50	R\$ 7,3700	R\$ 368,5000
193	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Unid	50	R\$ 9,6700	R\$ 483,5000
194	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	15.000	R\$ 0,0257	R\$ 385,5000
195	BR0345240	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL	BISNAGA 20,00 G	Unid	50	R\$ 7,2100	R\$

		ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME					360,5000
196	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Unid	80	R\$ 4,5500	R\$ 364,0000
197	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Unid	120	R\$ 8,7500	R\$ 1.050,0000
198	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Unid	200	R\$ 2,6250	R\$ 525,0000
199	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Unid	200	R\$ 2,4550	R\$ 491,0000
200	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,1930	R\$ 1.930,0000
201	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Unid	600	R\$ 1,2900	R\$ 774,0000
202	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	Unid	15.000	R\$ 0,1990	R\$ 2.985,0000
203	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,3860	R\$ 1.158,0000
204	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	Unid	300	R\$ 0,8790	R\$ 263,7000
205	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	Unid	1.000	R\$ 0,8400	R\$ 840,0000
206	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	Unid	200	R\$ 0,4300	R\$ 86,0000
207	BR0305247	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	Unid	200	R\$ 7,4750	R\$ 1.495,0000
208	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	Unid	5.800	R\$ 2,5460	R\$ 14.766,8000
209	BR0270128	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	Unid	600	R\$ 1,6100	R\$ 966,0000
210	BR0270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDO	Unid	500	R\$ 1,1550	R\$ 577,5000
211	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	Unid	2.000	R\$ 0,5960	R\$ 1.192,0000
212	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	7.500	R\$ 0,9100	R\$ 6.825,0000
213	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	6.500	R\$ 0,5050	R\$ 3.282,5000
214	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Unid	150	R\$ 8,8800	R\$ 1.332,0000
215	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,1680	R\$ 1.680,0000
216	BR0296650	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:112 MCG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,3890	R\$ 778,0000
217	BR0268860	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:125 MCG	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,2150	R\$ 860,0000
218	BR0268126	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:150 MCG	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,2240	R\$ 896,0000
219	BR0270768	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:175MCG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,2900	R\$ 580,0000
220	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	Unid	14.000	R\$ 0,1580	R\$ 2.212,0000
221	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	Unid	18.000	R\$ 0,1580	R\$ 2.844,0000
222	BR0268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG	COMPRIMIDO	Unid	12.000	R\$ 0,1255	R\$ 1.506,0000
223	BR0296649	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:88 MCG	COMPRIMIDO	Unid	5.000	R\$ 0,2190	R\$ 1.095,0000
224	BR0305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	500	R\$ 0,7650	R\$ 382,5000
225	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	Unid	60	R\$ 3,6000	R\$ 216,0000
226	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Unid	50	R\$ 3,5150	R\$ 175,7500
227	BR0269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000,	FRASCO 20,00 ML	Unid	100	R\$ 5,4900	R\$ 549,0000

		APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL					
228	BR0268492	LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	150	R\$ 4,4600	R\$ 669,0000
229	BR0268492	LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	150	R\$ 6,5050	R\$ 975,7500
230	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Unid	400	R\$ 3,2800	R\$ 1.312,0000
231	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,0675	R\$ 675,0000
232	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Unid	25.000	R\$ 0,0690	R\$ 1.725,0000
233	BR0270788	LOSARTANA POTÁSSICA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	Unid	7.000	R\$ 0,2130	R\$ 1.491,0000
234	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Unid	250	R\$ 6,1400	R\$ 1.535,0000
235	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	500	R\$ 0,0700	R\$ 35,0000
236	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Unid	200	R\$ 1,3550	R\$ 271,0000
237	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	60	R\$ 13,4430	R\$ 806,5800
238	BR0273554	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	Unid	8.000	R\$ 0,1400	R\$ 1.120,0000
239	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	6.000	R\$ 0,0847	R\$ 508,2000
240	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,0790	R\$ 790,0000
241	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	Unid	15.000	R\$ 0,4340	R\$ 6.510,0000
242	BR0267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	6.000	R\$ 1,0330	R\$ 6.198,0000
243	BR0277973	ERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG	COMPRIMIDO	Unid	400	R\$ 1,9930	R\$ 797,2000
244	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	5.000	R\$ 0,1242	R\$ 621,0000
245	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Unid	100	R\$ 0,7950	R\$ 79,5000
246	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	200	R\$ 0,4600	R\$ 92,0000
247	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Unid	2.500	R\$ 0,7590	R\$ 1.897,5000
248	BR0372335	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	Unid	150	R\$ 5,5900	R\$ 838,5000
249	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	Unid	14.000	R\$ 0,1300	R\$ 1.820,0000
250	BR0266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Unid	100	R\$ 10,0400	R\$ 1.004,0000
251	BR0271355	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Unid	200	R\$ 7,9000	R\$ 1.580,0000
252	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28,00 G	Unid	100	R\$ 2,3500	R\$ 235,0000
253	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	Unid	200	R\$ 7,3500	R\$ 1.470,0000
254	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Unid	20	R\$ 1,6400	R\$ 32,8000
255	BR0294536	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 2,0700	R\$ 2.070,0000
256	BR0439843	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:117,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Unid	150	R\$ 2,6000	R\$ 390,0000
257	BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	50	R\$ 4,0800	R\$ 204,0000

258	BR0271392	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 1,8200	R\$ 1.820,0000
259	BR0273703	NAPROXENO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,3900	R\$ 1.560,0000
260	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 20,00 G	Unid	250	R\$ 1,8660	R\$ 466,5000
261	BR0448641	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Unid	5.000	R\$ 0,1115	R\$ 557,5000
262	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	10.000	R\$ 0,0815	R\$ 815,0000
263	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Unid	80	R\$ 3,4500	R\$ 276,0000
264	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,2650	R\$ 1.060,0000
265	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Unid	200	R\$ 3,7300	R\$ 746,0000
266	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	Unid	150	R\$ 4,9300	R\$ 739,5000
267	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	Unid	1.500	R\$ 0,2400	R\$ 360,0000
268	BR0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Unid	10	R\$ 39,7100	R\$ 397,1000
269	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	30	R\$ 17,0800	R\$ 512,4000
270	BR0270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	50	R\$ 8,4850	R\$ 424,2500
271	BR0448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	Unid	100	R\$ 7,4950	R\$ 749,5000
272	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.500	R\$ 0,2900	R\$ 435,0000
273	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	Unid	7.000	R\$ 0,3720	R\$ 2.604,0000
274	BR0233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100,00 ML	Unid	100	R\$ 2,5800	R\$ 258,0000
275	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	Unid	60.000	R\$ 0,0695	R\$ 4.170,0000
276	BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	Unid	700	R\$ 2,2000	R\$ 1.540,0000
277	BR0268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG	COMPRIMIDO	Unid	300	R\$ 2,2100	R\$ 663,0000
278	BR0273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.500	R\$ 0,8050	R\$ 2.817,5000
279	BR0272328	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	50	R\$ 13,1900	R\$ 659,5000
280	BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.500	R\$ 0,7900	R\$ 1.975,0000
281	BR0298548	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	BISNAGA 45,00 G	Unid	500	R\$ 2,6200	R\$ 1.310,0000
282	BR0267892	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Unid	12.000	R\$ 0,2840	R\$ 3.408,0000
283	BR0268848	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Unid	7.000	R\$ 0,2520	R\$ 1.764,0000
284	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Unid	1.000	R\$ 0,8630	R\$ 863,0000
285	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	30.000	R\$ 0,0540	R\$ 1.620,0000
286	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO	Unid	15.000	R\$ 0,1200	R\$ 1.800,0000
287	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	Unid	10.000	R\$ 0,2800	R\$ 2.800,0000
288	BR0274648	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO 100,00 G	Unid	50	R\$ 5,5800	R\$ 279,0000
289	BR0268159	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Unid	8.000	R\$ 0,5682	R\$ 4.545,6000

290	BR0300989	PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Unid	50	R\$ 16,2900	R\$ 814,5000
291	BR0268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	450	R\$ 0,1050	R\$ 47,2500
292	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	600	R\$ 0,1810	R\$ 108,6000
293	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	Unid	150	R\$ 2,7500	R\$ 412,5000
294	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 130,00 ML	Unid	20	R\$ 7,6000	R\$ 152,0000
295	BR0274036	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	Unid	2.500	R\$ 0,1330	R\$ 332,5000
296	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Unid	200	R\$ 7,1000	R\$ 1.420,0000
297	BR0448597	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,2990	R\$ 598,0000
298	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Unid	6.000	R\$ 0,2370	R\$ 1.422,0000
299	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,1820	R\$ 364,0000
300	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	100	R\$ 2,5350	R\$ 253,5000
301	BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	15.000	R\$ 0,4440	R\$ 6.660,0000
302	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Unid	5.000	R\$ 0,0234	R\$ 117,0000
303	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	150	R\$ 0,6100	R\$ 91,5000
304	BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	Unid	17.000	R\$ 0,1430	R\$ 2.431,0000
305	BR0267737	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,7870	R\$ 2.361,0000
306	BR0449022	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:100 MG	CÁPSULA	Unid	1.500	R\$ 1,8300	R\$ 2.745,0000
307	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	Unid	800	R\$ 0,6200	R\$ 496,0000
308	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	Unid	130	R\$ 10,8300	R\$ 1.407,9000
309	BR0268302	SALBUTAMOL, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Unid	2.000	R\$ 0,2600	R\$ 520,0000
310	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Unid	80	R\$ 1,3500	R\$ 108,0000
311	BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	Unid	300	R\$ 0,8000	R\$ 240,0000
312	BR0272364	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,4850	R\$ 1.455,0000
313	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	Unid	20.000	R\$ 0,1310	R\$ 2.620,0000
314	BR0267746	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	3.000	R\$ 0,0780	R\$ 234,0000
315	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Unid	30.000	R\$ 0,1423	R\$ 4.269,0000
316	BR0267765	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 0,1200	R\$ 120,0000
317	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	BISNAGA 50,00 G	Unid	200	R\$ 4,6500	R\$ 930,0000
318	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Unid	150	R\$ 4,7100	R\$ 706,5000
319	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Unid	4.000	R\$ 0,1399	R\$ 559,6000
320	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Unid	100	R\$ 1,0250	R\$ 102,5000

321	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Unid	25.000	R\$ 0,0470	R\$ 1.175,0000
322	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.500	R\$ 0,3090	R\$ 463,5000
323	BR0287824	TIAMAZOL, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Unid	5.000	R\$ 0,3890	R\$ 1.945,0000
324	BR0272581	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Unid	50	R\$ 1,6500	R\$ 82,5000
325	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	Unid	10.000	R\$ 0,1482	R\$ 1.482,0000
326	BR0434473	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA :PASTA ORAL	BISNAGA 10,00 G	Unid	150	R\$ 6,3150	R\$ 947,2500
327	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Unid	150	R\$ 1,4000	R\$ 210,0000
328	BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	CÁPSULA	Unid	5.000	R\$ 0,2830	R\$ 1.415,0000
329	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Unid	100	R\$ 3,5060	R\$ 350,6000
330	BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO	Unid	5.000	R\$ 0,6216	R\$ 3.108,0000
331	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Unid	8.000	R\$ 0,2766	R\$ 2.212,8000
332	BR0272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	COMPRIMIDO	Unid	6.000	R\$ 0,7166	R\$ 4.299,6000
333	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 0,1330	R\$ 133,0000
334	BR0449138	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Unid	150	R\$ 4,0300	R\$ 604,5000
335	BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Unid	500	R\$ 0,8580	R\$ 429,0000
336	BR0270602	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:VALERATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM:0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, USO:CREME	BISNAGA 20,00 G	Unid	100	R\$ 14,9300	R\$ 1.493,0000
337	BR0273589	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Unid	1.000	R\$ 0,6121	R\$ 612,1000
338	BR0296792	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	Unid	20	R\$ 10,4036	R\$ 208,07
339	BR0270228	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10,00 ML	Unid	50	R\$ 14,5250	R\$ 726,2500
340	BR0431097	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	COMPRIMIDO	Unid	200	R\$ 2,7950	R\$ 559,0000
R\$473.545,52 QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAIS.							

ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 073/2019 - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO Nº 073/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 073/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de,
Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos constantes na tabela do Sistema BPS, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

A **Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;

- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e poderão ser fiscalizadas por funcionário designado pela Administração.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras no prazo máximo de dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçú.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a)(*) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor:, Fone (46), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2019, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

execução do objeto contratado.

- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 073/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 073/2019**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, de de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo anexo;
- e) declaração de inexistência de fatos impeditivos.
- f) declaração de inexistência de empregados menores.
- g) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS. *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias** da data da abertura da licitação; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- h) documento expedido pela Receita Federal, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (**Certidão Simplificada**). A não apresentação implicará no decaimento do direito.

3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a.1) balanço patrimonial;
- a.2) demonstrações contábeis;
- a.3) termo de abertura do livro diário;
- a.4) termo de encerramento do livro diário.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) Autorização de Funcionamento da empresa licitante - AFE, expedida pela ANVISA – Agência Nacional

de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º

79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária-LFS) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

b.1 A Licença Sanitária (ou Alvará Sanitário), emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

b.2 O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

c) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;

d) Autorização Especial da empresa licitante - AE, para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela

Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º,



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2019, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°073/2019 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

No valor apresentado serão considerados no máximo (02) dígitos após a vírgula sendo os demais desconsiderados;

A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

A entrega dos medicamentos deverá ser após emissão Autorização/Solicitação de Fornecimento de Mercadoria, prazo máximo não superior a 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais de frete.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representante Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº....., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca dos produtos:
Especificação dos produtos:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para cada item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: